



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Solicitação de contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos utilizados na Iluminação Pública.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Luminária LED 60 W para iluminação pública viária: Luminária de LED para iluminação pública. Fluxo luminoso mínimo de 9.600 lumens. Potência de até 60 W. Eficiência luminosa maior ou igual a 160 lm/w. Tensão de entrada 220 V +/-10% 60 Hz. Fator de potência maior ou igual a 0,99. Protetor contra surto de 10 kV / 10 kA independente do driver protegendo todos os componentes em caso de surtos. Controle de corrente em malha fechada. O controlador driver deve ser montado internamente na luminária e ser substituível e dimerizável. Possibilidade para instalação de telegestão. Base para acoplar relé fotoelétrico 7 pinos. Padrão nema 7 pinos. Vida útil mínima 90.000 horas L70. Temperatura da cor de 4000 K ou 5000 K. Índice de reprodução de cores >=70%. Deverá ser fornecido o arquivo .ies da luminária. Grau de proteção mínimo IP 67. Resistente a temperatura de -5 a 50 °C. Grau de proteção contra impactos mecânicos IK10. Lente em policarbonato. Corpo em alumínio injetado. Peso mínimo de 2,25 kg. Encaixe para tubos de 48 a 60 mm. Ajuste de inclinação, com ou sem adaptador, de no mínimo +/- 20°. A pintura deve ser eletrostática a pó na cor cinza. Possuir placa de identificação indelével contendo além das características das luminárias a data de fabricação. Possuir selo PROCEL. Possuir Registro no INMETRO com apresentação dos laudos de ensaio em conformidade com a portaria nº 62 de 17/02/2022. Garantia mínima de 5 anos. Deverá ser fornecido folha de dados da luminária (datasheet). Serão aceitos	Unidade	1000



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Trânsito

Rua Treze de Maio, nº 1159 – Bairro Auxiliadora – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-3708

apenas produtos de fabricação nacional.		
Luminária LED 100 W para iluminação pública viária: Luminária de LED para iluminação pública. Fluxo luminoso mínimo de 16.000 lumens. Potência de até 100 W. Eficiência luminosa maior ou igual a 160 lm/w. Tensão de entrada 220 V +/-10% 60 Hz. Fator de potência maior ou igual a 0,99. Protetor contra surto de 10 kV / 10 kA independente do driver protegendo todos os componentes em caso de surtos. Controle de corrente em malha fechada. O controlador driver deve ser montado internamente na luminária e ser substituível e dimerizável. Possibilidade para instalação de telegestão. Base para acoplar relé fotoelétrico 7 pinos. Padrão nema 7 pinos. Vida útil mínima 90.000 horas L70. Temperatura da cor de 4000 K ou 5000 K. Índice de reprodução de cores >=70%. Deverá ser fornecido o arquivo .ies da luminária. Grau de proteção mínimo IP 67. Resistente a temperatura de -5 a 50 °C. Grau de proteção contra impactos mecânicos IK10. Lente em policarbonato. Corpo em alumínio injetado. Peso mínimo de 4 kg. Encaixe para tubos de 48 a 60 mm. Ajuste de inclinação, com ou sem adaptador, de no mínimo +/- 20°. A pintura deve ser eletrostática a pó na cor cinza. Possuir placa de identificação indelével contendo além das características das luminárias a data de fabricação. Possuir selo PROCEL. Possuir Registro no INMETRO com apresentação dos laudos de ensaio em conformidade com a portaria nº 62 de 17/02/2022. Garantia mínima de 5 anos. Deverá ser fornecido folha de dados da luminária (datasheet). Serão aceitos apenas produtos de fabricação nacional.	Unidade	1000
Luminária LED 150 W para iluminação pública viária: Luminária de LED para iluminação pública. Fluxo luminoso mínimo de 24.000 lumens. Potência de até 150 W. Eficiência luminosa maior ou igual a 160 lm/w. Tensão de entrada 220 V +/-10% 60 Hz. Fator de potência maior ou igual a 0,99. Protetor contra surto de 10 kV / 10 kA independente do driver protegendo todos os componentes em caso de surtos. Controle de corrente em malha fechada. O controlador driver deve ser montado internamente na luminária e ser substituível e		1000



dimerizável. Possibilidade para instalação de telegestão. Base para acoplar relé fotoelétrico 7 pinos. Padrão nema 7 pinos. Vida útil mínima 90.000 horas L70. Temperatura da cor de 4000 K ou 5000 K. Índice de reprodução de cores $\geq 70\%$. Deverá ser fornecido o arquivo .ies da luminária. Grau de proteção mínimo IP 67. Resistente a temperatura de -5 a 50 °C. Grau de proteção contra impactos mecânicos IK10 Lente em policarbonato. Corpo em alumínio injetado. Peso mínimo de 5 kg. Encaixe para tubos de 48 a 60 mm. Ajuste de inclinação, com ou sem adaptador, de no mínimo $\pm 20^\circ$. A pintura deve ser eletrostática a pó na cor cinza. Possuir placa de identificação indelével contendo além das características das luminárias a data de fabricação. Possuir selo PROCEL. Possuir Registro no INMETRO com apresentação dos laudos de ensaio em conformidade com a portaria nº 62 de 17/02/2022. Garantia mínima de 5 anos. Deverá ser fornecido folha de dados da luminária (datasheet). Serão aceitos apenas produtos de fabricação nacional.		
Braços de IP, Especificações mínimas conforme GED 2583 da CPFL Energia. Tubo em aço SAE 1010 a 1020, espessura mínima da parede do tubo de 3 mm, comprimento mínimo de 3 m. Fixação ao poste com perfil U em medida mínima de 38 x 76 x 4,3 mm.	Unidade	1200
Cinta aço-carbono COPANT 1010 a 1020, laminado; Parafusos e porcas: aço-carbono COPANT 1010 a 1020, laminado ou trefilado e forjado. A cinta deverá ter superfícies lisas, uniformes e contínuas, sem saliências pontiagudas, arestas cortantes, cantos vivos ou outras imperfeições. A cinta deverá ser zincada pelo processo de imersão a quente. Deverá ser fornecida montada com os parafusos e as porcas. Conforme especificações GED 931 da CPFL	Unidade	800
Parafuso de Cabeça Abaulada (francês) 16 mm, Parafuso em aço-carbono ABNT 1010 a 1020, laminado ou trefilado e forjado. Rosca métrica ISO, qualidade de tolerância média, comprimento de contato normal e classe de tolerância 6az. O parafuso deve ter superfícies lisas, uniformes e contínuas, sem saliências pontiagudas, arestas cortantes ou outras imperfeições. Deverá ser zincado pelo processo de imersão a quente. Conforme GED 1312 da CPFL	Unidade	800



Parafuso de Cabeça Quadrada , Aço carbono ABNT 1010 a 1020, laminado ou trefilado. Rosca métrica ISO, qualidade de tolerância média, comprimento de contato normal e classe de tolerância 6az. O parafuso deve ser fornecido montado com a porca quadrada. Conforme GED 1315 da CPFL	Unidade	800
---	----------------	------------

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.



2. Justificativa da contratação

Justifica-se a aquisição do material, pois será utilizado na iluminação de vias públicas do nosso município, essencial para segurança dos munícipes.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

(x) Sim

() Não

Se sim, quais?

Somente para os Itens 1, 2 e 3

- Certificados de conformidade das luminárias fornecidas, emitidos por organismo de Certificação de produtos (OCP) credenciados no INMETRO em atendimento a portaria N° 62, de 17 de fevereiro de 2022 ou outra que a substitua, dentro do prazo de validade;
- Número do registro junto ao INMETRO das luminárias fornecidas;
- Relatórios de ensaios conforme item 6.1.1.4.1.2 Tabela 3 e 4 da portaria N° 62, de 17 de fevereiro de 2022 ou outra que a substitua, dentro do prazo de validade. A omissão destas informações será passível de desclassificação. Os relatórios de ensaios devem estar obrigatoriamente listados no Certificado de Conformidade;
- Catálogo técnico com a identificação de marca e modelo das luminárias ofertadas, contendo informações de características elétricas, fotométricas e mecânicas;
- Termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante, endereçada ao órgão, atestando a garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para todas as luminárias, contados a partir da data de entrega contra qualquer defeito dos componentes, materiais ou de fabricação das luminárias ofertadas. Durante o período de garantia o fornecedor deverá substituir, por sua conta, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou perdas precoces de características técnicas no curto prazo;



- Atestado de solidariedade do fabricante, assumindo toda responsabilidade pela garantia do equipamento pelo prazo de no mínimo 5 (cinco) anos após a instalação, arcando com os fretes de coleta e depois de retorno do equipamento consertado. O prazo de coleta não pode ser superior a 10 dias após a notificação pelo município.

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

() Sim

(x) Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

() Sim

(x) Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DIRE ou similar) ou Municipal da sede da licitante (Alvará);



c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

4.1 Regularidade trabalhista:

a) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/2011.

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

O prazo de entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias, a contar da solicitação da Secretaria competente.

5.2 Formas de entrega/execução:

A entrega do objeto licitado deverá se dar na sede do Município de Rio Pardo/RS, em endereço a ser informado pela Secretaria competente.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Trânsito

Rua Treze de Maio, nº 1159 – Bairro Auxiliadora – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-3708

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Secretaria de Obras e Interior/Parque de máquinas – Rua Lourival de Sá Bastos, Nº 78,
Bairro: Boa Vista – 07:30 às 11:30hrs – 13:30 às 17:30hrs.

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

6 Do contrato

6.1 Vigência:

☒ O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

☐ O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Trânsito

Rua Treze de Maio, nº 1159 – Bairro Auxiliadora – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-3708

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Valdir Goncalves dos Santos
Cargo: Secretário de Trânsito
Matrícula: 59030/1
E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Flávio Dias
Cargo: Eletricista
Matrícula: 590
E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias após a entrega.

Prazo de pagamento: 45 dias, após a emissão da Nota Fiscal

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	33903026	23876



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Trânsito

Rua Treze de Maio, nº 1159 – Bairro Auxiliadora – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-3708

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 1.527.788,00

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Valdir Gonçalves dos Santos
E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 51 3731-3708

11. Informações adicionais

Valdir Gonçalves dos Santos
Secretário de Trânsito e Segurança Pública